



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 07.02.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA TW-SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3XX.4XX SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.321.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº 63/I, de 06 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **TW-SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Emílio Ribas, nº 1056, Andar 08, Sala 802, Jardim Tijuco, Guarulhos/SP, CEP 07.020-010, Fone 11.3230.1933, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.323.113/0001-23, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3X.XXX.464 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.635.218-XX, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 001/2024/GEJUR/EMDUR**, firmado em 07.02.2024, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme justificativa constante nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00037222/2023-12-e**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência e do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07.02.2025, data final da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 45.144,00** (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), referente a prestação de serviços pelo período de 12 (dose) meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**
Data: 29/01/2025 17:43:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor-Presidente/EMDUR
Contratante

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA**
Data: 22/01/2025 18:18:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA
TW-SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA./Sócio
Contratada



Assinado por **Ivanete Trombini Ferreira** - Chefe da Seção de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos - Em: 30/01/2025, 12:14:34



Assinado por **Thainá Perez Uchôa** - Assessor Técnico - Em: 30/01/2025, 12:12:35